



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 014-NA, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.993.

Autoriza a criação e construção de uma escola municipal no Setor Primavera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

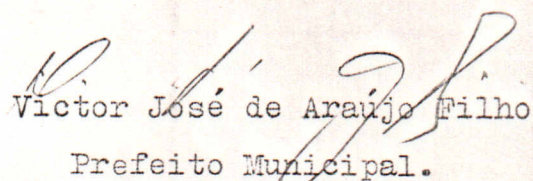
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar e construir uma Escola Municipal no Setor Primavera, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

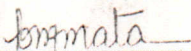
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 1.993.


Victor José de Araújo Filho
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.



Dorian Lúcia Moura Alves da Mata

Agente Administrativo.

Fls.97/V.- livro nº 06.-